



*Femprev*

## DECRETO Nº 7.308, DE 08 DE MAIO DE 2014.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade, a servidora **Iraci Oliveira de Carvalho**, brasileira, portadora do CPF nº 992.456.046-91 e RG nº MG-7.510.114, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, Matrícula nº 5.159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de maio de 2014.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal